PROJETO DE LEI N. 09/2025

APROVADO
23/01/2025
Fabiana C. G. Lima

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de Libras nas Sessões da Câmara Municipal de Pacajus e nos eventos oficiais promovidos pelo Governo municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS APROVA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da presença de, pelo menos, um(a) intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas seguintes ocasiões:

I - Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Pacajus;

II - Eventos oficiais promovidos pelo Poder Executivo Municipal, tais como inaugurações, conferências, festividades e solenidades públicas.

Art. 2º Esta medida tem como objetivo:

I - promover a acessibilidade comunicacional para pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

II - garantir o direito à informação e à participação cidadã, nos termos do que prevê a Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015) e o Decreto n.º 5.626/2005.

Art. 3º O Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal deverão assegurar a contratação de profissionais capacitados e certificados para atuar como intérpretes de Libras.

§ 1º A disponibilização do intérprete deverá ser previamente anunciada e divulgada nos canais de comunicação oficiais.

§ 2º Sempre que possível, o serviço poderá ser oferecido de forma presencial ou virtual, utilizando recursos tecnológicos adequados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, sem prejuízo de parcerias com instituições especializadas ou órgãos de apoio à inclusão social.

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia ___/___/___

Fabiana

Art. 5º A fiscalização da aplicação desta Lei caberá às comissões permanentes da Câmara Municipal, em especial à Comissão de Direitos Humanos e Inclusão Social. (Não existe esta Comissão na Câmara)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

Fabiana C. C. Lima

Antonio

Bruno Nogueira Figueiredo

BRUNO NOGUEIRA FIGUEIREDO
(BRUNINHO FIGUEIREDO)
PSB
Vereador de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia___/___/___

JUSTIFICATIVA

A proposta deste Projeto de Lei tem como objetivo principal assegurar a inclusão e a acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, permitindo que elas participem de maneira efetiva das atividades políticas, administrativas e sociais do município.

A presença de intérpretes de Libras é um direito garantido por normas nacionais, como a Lei Brasileira de Inclusão, e reflete o compromisso do poder público com a promoção da igualdade e da cidadania plena.

Considerando a importância de ampliar o acesso à informação e à participação, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

Fabiana C. G. Lima

Bruno Nogueira Figueiredo

BRUNO NOGUEIRA FIGUEIREDO
(BRUNINHO FIGUEIREDO)
PSB
Vereador de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia ___/___/___